



AFUSE INFORMA: CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DEVE SER ENTREGUE SEMESTRALMENTE



Conforme determinou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH), por meio do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2025 - Nº 123, permanecem válidas as orientações do Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH - 2024 - nº 289, encaminhado em novembro de 2024, que trata da atualização de certidões de antecedentes criminais de trabalhadoras e trabalhadores do setor público.

Dessa forma, servidoras(es) precisam apresentar o documento a cada seis meses, conforme determina a Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 14.811/2024. Essa orientação inclui diretoras(es) de escola, vice diretoras(es), gerentes de organização escolar (GOEs), supervisoras(es) de ensino e dirigentes regionais de ensino.

Para emitir os certificados, acesse os QR Codes abaixo:

Certidão de
Antecedentes
Criminais (CAC)
Federal



servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão de
Antecedentes
Criminais (CAC)
Estadual



www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario

Após imprimir os documentos, as(os) trabalhadoras(es) da ativa devem entregar ao GOE da unidade escolar.

A Direção - SP | 2/6/2025

